

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Eletrônico: **TC/002392/2025**

Assunto: **PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO 3ª CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133, DE 04 A 06 DE JULHO DE 2025, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

DESPACHO

Trata-se de **Comunicação Interna nº 27/2025** da Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração de Justificativa de Inexigibilidade em virtude da inscrição do Servidor **HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA** – Matrícula 1521-TCE/AP, Assessor II, a fim de participar no “**3º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133**”, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, promovido pelo INSTITUTO PARTNER LTDA.

Primeiramente, importante registrar o processo iniciou com a solicitação de inscrição, no referido “curso”, do Conselheiro **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula 1299, e o servidor **OSVALDO AMARAL CORDEIRO SEGUNDO**, matrícula 1010, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Considerando a disponibilidade orçamentária (Peça 03), a justificativa de inexigibilidade (Peça 11), a instrução de diárias (Peça 07) e o Parecer Jurídico da CONJUR (Peça 13), foi **aprovada**, em 21 de março último, a Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 (Peça 17).

Após, os autos foram encaminhados à SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SECAD, Coordenadoria de Compras e Contratos, para cumprimento do art. 21 da RE nº 106/2023, publicação e empenho, garantindo a regularidade e publicidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

Todavia, aos autos principais foi anexado o **Documento**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Eletrônico nº 002967/2025, que trata da inscrição do Servidor **HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA** – Matrícula 1521-TCE/AP, Assessor II, no mesmo curso de licitações (Comunicação Interna nº 027/2025, Secretaria de Gestão de Pessoas, Peça 01).

Assim, considerando a disponibilidade orçamentária (Peça 03), a justificativa de inexigibilidade (Peça 21), a instrução de diárias (Peça 02) e o Parecer Jurídico da CONJUR (Peça 24), **APROVO** a Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 20 da Resolução Executiva nº 106/2023, do Servidor **HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA** – Matrícula 1521-TCE/AP, Assessor II, a fim de participar no “**3º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133**”, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, promovido pelo INSTITUTO PARTNER LTDA.

Encaminhem-se os autos à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD**, Coordenadoria de Compras e Contratos, para cumprimento do art. 21 da RE nº 106/2023, publicação e empenho, garantindo a regularidade e publicidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

Macapá, 02 de abril de 2025.

Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP